

SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

São apresentadas a seguir breves descrições das principais alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em relação à versão vigente para o exercício de 2019. No item 1 – PCASP Federação 2020 são apresentadas as alterações no PCASP Federação, que é de uso obrigatório para todos os entes. No item 2 - PCASP Estendido 2020 são apresentadas as modificações realizadas no Anexo III da IPC 00, conhecido como PCASP Estendido, de uso facultativo e utilizado como referência para a elaboração do leiaute da Matriz de Saldos Contábeis.

Ressalta-se que parte das alterações propostas decorrem do trabalho realizado pelo subgrupo do PCASP, constituído em 2017 a fim de identificar falhas e propor melhorias tanto para o PCASP Federação quanto para o PCASP Estendido. Os trabalhos foram realizados ao longo dos anos de 2017 e 2018. Parte das sugestões foram incorporadas ao PCASP 2019, no entanto, dada a quantidade de propostas e a complexidade de implementação, algumas somente puderam ser incorporadas para a versão 2020 e outras serão implementadas em 2021.

1. PCASP FEDERAÇÃO 2020

1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As contas que foram alteradas, incluídas ou podem ser identificadas no arquivo do plano de contas por meio das marcações a seguir:

- alteração no título, função ou natureza do saldo: **contas marcadas em verde;**
- contas incluídas: **marcadas em azul;**
- contas inativadas: **tachadas e marcadas em vermelho.**

Além disso, a relação de contas alteradas, incluídas e inativadas é apresentada, no formato de planilha, como anexo desta síntese de alterações (Anexo I – Síntese de Alterações PCASP Federação 2020).

1.2. ALTERAÇÃO DE FORMATO

Não foram realizadas alterações na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação.

1.3. ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO

Reestruturação das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos

O grupo foi reestruturado de forma a permitir a identificação dos saldos a executar, para fins de preenchimento do Quadro das Contas de Compensação, que compõe o Balanço Patrimonial, conforme exigência do art. 105, VI da Lei nº 4.320/1964.

Inclusão de contas patrimoniais (ativo, passivo, variação patrimonial aumentativa e variação patrimonial diminutiva) nos diversos níveis de consolidação

As contas foram incluídas de modo a permitir o adequado registro das transações internas ao ente público e entre os diversos entes da federação e, por consequência, a adequada consolidação das contas públicas.

Inativação da conta 2.1.7.5.1.00.00 - PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS

Em regra, os valores provisionados são destinados a outros entes federativos, sendo contabilizados no nível "inter". Na versão 2017 do PCASP Federação e Estendido, a conta de longo prazo em nível consolidação foi excluída, no entanto, foi mantida a conta de curto prazo, gerando uma falta de consistência.

Inativação da conta 5.3.1.3.0.00.00 - RP Não Processados Reestabelecidos

O reestabelecimento de Restos a Pagar anteriormente cancelados sem o reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior suscita discussões de ordem legal.

Inativação do grupo 1.2.5.0.0.00.00 – DIFERIDO

A Medida Provisória 449/2008, convertida posteriormente na Lei nº 11.941/2009, extinguiu a figura do ativo diferido. Os saldos registrados anteriormente à data da extinção deveriam ser integralmente amortizados até o exercício de 2018. Assim, não há necessidade de manutenção da conta no plano de contas. Os entes que possuem saldos que eventualmente não tenham sido amortizados, deverão proceder à baixa.

Alteração do título e função das contas 1.1.5.1.0.00.00 – MERCADORIAS PARA REVENDA e 1.1.5.2.0.00.00 – PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS

Os títulos e funções das contas restringiam seu uso para a contabilização de estoques destinados à revenda. Tendo em vista que no setor público é comum a aquisição de produtos com finalidade de doação, os títulos e funções foram alterados para comportar estoques destinados a esta finalidade.

Alteração das contas “4.9.9.6.0.00.00 – INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS” “4.9.9.6.1.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO”

Os ressarcimentos foram incluídos no título e na função da conta. “4.9.9.6.1.01.00 – INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES”.

2. PCASP ESTENDIDO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

De forma análoga ao PCASP Federação, as alterações podem ser identificadas por meio das marcações a seguir, realizadas no arquivo do plano de contas:

- alteração no título, função ou natureza do saldo: **contas marcadas em verde;**
- contas incluídas: **marcadas em azul;**
- contas inativadas: **tachadas e marcadas em vermelho.**

Além disso, a relação de contas alteradas, incluídas e inativadas é apresentada, no formato de planilha, como anexo desta síntese de alterações (Anexo II – Síntese de Alterações PCASP Estendido 2020).

2.2. ALTERAÇÃO DE FORMATO

No intuito de facilitar a compreensão dos diferentes atributos das contas, foram promovidas as seguintes alterações na estrutura do PCASP Estendido:

- Exclusão da coluna “Fundamentação”: tal coluna estava defasada e não agregava informação útil ao usuário, motivo pelo qual optou-se pela sua exclusão;
- Coluna “NATUREZA DO SALDO”: a marcação das contas que permitem saldos credores ou devedores foi alterada de “X” para “D/C”;
- Coluna “INDICADOR SUPERÁVIT FINANCEIRO”: a marcação das contas que permitem saldos permanentes ou financeiros foi alterada de “X” para “P/F”, a fim de elucidar que não se trata de um novo atributo, mas da possibilidade de uma conta possuir saldo com atributo “P” ou atributo “F”, sendo estes os dois únicos atributos possíveis.
- Coluna “ENTE QUE UTILIZA”: a marcação das contas que permitem informar o ente que as utiliza foi alterada de “X” para “U/E/M”
- Coluna “PCASP RPPS”: a marcação “SIM” e “NÃO” foi alterada para “Obrigatório” e “Facultativo”, a fim de minimizar as dúvidas quanto à possibilidade de utilização, por parte dos Regimes Próprios, das contas antes marcadas como “NÃO”;

2.3. ALTERAÇÃO DE CONTÉUDO

Todas as alterações promovidas no PCASP Federação são, necessariamente, replicadas no PCASP Estendido. Além destas alterações, segue abaixo um breve resumo das alterações promovidas no PCASP Estendido.

Reestruturação das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos

A reestruturação (que também teve impacto no PCASP Federação) necessitou de ajustes nas contas analíticas que pertencem somente ao PCASP Estendido. Assim, diversas contas tiveram o título e função alterados, várias contas foram inativadas e outras criadas. A lista de contas alteradas, incluídas e inativadas encontram-se no arquivo em anexo. Esta alteração, além de permitir a identificação dos saldos a executar, para fins de preenchimento do Quadro das Contas de Compensação, que compõe o Balanço Patrimonial, permitirá o preenchimento do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal.

Inclusão de contas genéricas e criação de contas nos níveis de consolidação INTRA e INTER

Em 2019 foram incluídas diversas contas genéricas (contas com a designação “outros” ou diversos”) bem como contas em diferentes níveis de consolidação (níveis INTRA e INTER) no leiaute da Matriz de Saldo Contábeis. Assim, a fim de: i) minimizar as divergências entre o leiaute da MSC e o PCASP Estendido; ii) permitir o adequado registro dos atos e fatos contábeis, tendo em vista que é impraticável prever todas as transações do setor público e manter contas específicas para o registro de cada uma, sendo necessária a criação de contas genéricas para registro de transações que não são recorrentes ou cujos saldos são imateriais; iii) permitir a

melhor identificação das transações recíprocas, com o objetivo de aprimorar o processo de consolidação das contas públicas; e iv) permitir a elaboração de procedimento de “de-para” para os entes que não adotam o PCASP Estendido ou o utilizam de forma parcial, foram incluídas diversas contas no PCASP Estendido.

Ressalta-se que o uso de contas genéricas deve ser realizado de forma residual. Caso um ente identifique a ausência de conta específica para registro de transação considerada relevante, seja por sua natureza ou valor, recomenda-se o envio de solicitação ao Tesouro Nacional para inclusão de conta adequada no PCASP.

Revisão do atributo financeiro das contas de adiantamento concedido

As contas de adiantamento registram fatos de natureza diversa e, a depender da natureza do fato registrada e das rotinas contábeis diversas nos entes públicos, algumas podem assumir atributo financeiro ou permanente. Assim, os atributos das contas de adiantamento foram padronizados como “P/ F”.

Inativação da conta 6.2.2.1.3.99.00 - (-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS

A função da conta fazia referência a uma rotina específica da União e não estava em uso pelo ente público. Além disto, não está prevista hipótese de utilização de créditos em modalidade diversa das elencadas nas outras contas do grupo.

Inativação dos detalhamentos (7º nível) da conta 3.6.5.0.1.01.00 - desincorporação de Dívida Ativa Tributária

Havia inconsistência entre as hipóteses de desincorporação previstas nas contas e as hipóteses previstas na legislação tributária. O subgrupo do PCASP entendeu que a segregação por modalidade de extinção do crédito não é necessária, optando-se pela exclusão dos detalhamentos.

Inclusão de contas analíticas para o grupo 1.1.2.6.1.01.00 – Dívida Ativa Não Tributária

O detalhamento foi solicitado no subgrupo do PCASP, considerando a materialidade deste ativo. Como a conta agrega direitos de diversas naturezas, entende-se necessário fazer o detalhamento a fim de dar maior transparência a sua composição.

Inclusão da conta 1.1.2.3.4.07.01 – FUNDEB

De acordo com o disciplinado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações referentes ao FUNDEB, em regra, devem ser registradas com o nível de consolidação 4 – Inter OFSS Estado. No entanto não havia ainda a conta para registro de créditos a receber neste nível.

Inclusão da conta 7.2.1.1.4.00.00 - Recursos para Compensação Financeira

Por solicitação do Subgrupo do PCASP foi criada conta para registro de ativos financeiros destinados a compensação. Nas hipóteses de compensação (como é o caso, por exemplo, do salário família) não se tem uma fonte efetiva para custear uma nova despesa, mas tão somente um *quantum* que possibilitará um abatimento quando do pagamento de outra despesa. A criação da conta possibilitará segregar as fontes efetivas daquelas que representem valores transitórios passíveis de compensação.

Inativação das contas 3.5.1.2.2.01.02 - MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO – CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS – SALDOS NÃO FINANCEIROS e 4.5.1.2.2.01.02 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS – SALDOS NÃO FINANCEIROS

As contas 3.5.1.2.2.01.02 e 4.5.1.2.2.01.02 apresentam em seus título e função a expressão "não financeiros", porém então inseridas em grupos de contas (contas sintéticas 3.5.1.2.2.01.00 e 4.5.1.2.2.01.00) que se destinam ao registro de transferências **financeiras**.

As contas 3.5.1.2.2.01.02 e 4.5.1.2.2.01.02 já estão representadas (quanto à função) nas contas do grupo 3.5.1.2.2.02.xx e 4.5.1.2.2.02.xx, respectivamente.

Alteração das contas “4.9.9.6.0.00.00 – INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS” com inclusão de novos detalhamentos e alteração de contas

Em continuidade à alteração promovida no PCASP Federação, foram criadas contas analíticas para permitir o adequado registro de cada variação patrimonial aumentativa, segregando as indenizações, as restituições e os ressarcimentos.